



### EXTRATO DA CORREIÇÃO

**REF.:** Correição Ordinária Parcial realizada pela Corregedoria da Justiça Militar/MG na 1ª AJME e na Central de Distribuição - Processo SEI n. 25.0.000001010-6

PROCESSO SEI Nº 25.0.000001010-6	
Desembargador Corregedor	SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Secretária da Corregedoria	GISLENE AMARANTE CUNHA
Ato Normativo da Corregedoria que regulamenta a Correição	PROVIMENTO CJM N. 6, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020. (DJM-e 26/10/2020)  Dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das <b>AUTOINSPEÇÕES realizadas pelas Auditorias</b> , e das <b>CORREIÇÕES/INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS realizadas pela Corregedoria</b> , no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE CORRECIONAL	
AUDITORIA INSPECIONADA	<b>1ª AJME</b> ( <i>PRIMEIRA Auditoria Judiciária Militar Estadual e Central de Distribuição</i> )
Endereço:	Rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - 1º andar - Bairro Lourdes - CEP 30.180-143 - <b>BELO HORIZONTE/MG</b>
Telefone:	<b>(31) 3274-1566 (RAMAL 112)</b>
E-mail	ajme1@tjmmg.jus.br
Portaria CJM nº	12/2025, de 26/05/2025
Edital CJM nº	02/2025, de 26/05/2025
Data, Local e Hora da Audiência Pública de Instalação	23/06/2025, na Sala de Audiências da 1ª AJME, às 13h30.
Período da Correição	23/06/2025 a 25/07/2025
Nº de Dias da Correição	25 dias corridos, com prorrogação por 5 dias úteis

### FORÇA DE TRABALHO

Juiz de Direito Titular da 1ª AJME	Marcelo Adriano Menacho dos Anjos
Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME	Bruno Cortez Torres Castelo Branco
Gerente de Secretaria	Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite
<b>FORÇA DE TRABALHO DA 1ª AUDITORIA</b>	
Magistrados	02
Servidores (inclusive de recrutamento amplo)	09 servidores, incluindo a assessora do Juiz Titular, a Gerente de Secretaria e os servidores efetivos e de recrutamento amplo.
Estagiários	03
Terceirizados	02 terceirizados, incluindo o assistente do Juiz Substituto.
<b>FORÇA DE TRABALHO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO</b>	
Servidores (inclusive de recrutamento amplo)	03 servidores efetivos.
Terceirizados	01 terceirizado.
<b>TOTAL</b>	<b>20 PESSOAS</b>

<b>EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CORRECIONAIS NA 1ª AJME</b>	
<b>CLASSE DOS AUTOS CORRECIONADOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>Feitos Criminais</b>	
<b>Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário</b>	127
<b>Inquérito Policial Militar</b>	152
<b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)</b>	125
<b>Execução da Pena</b>	45
<b>Auto de Prisão em Flagrante</b>	35
<b>Instrução Provisória de Deserção</b>	12
<b>Inquérito Policial</b>	7
<b>Insanidade Mental do Acusado</b>	4
<b>Petição</b>	4
<b>Termo Circunstanciado</b>	2
<b>Outras Classes Recursais/Incidentais</b>	4
<b>Medidas Cautelares (sem sigilo)</b>	9

<b>Deserção de Praça</b>	2
<b>Feitos Cíveis</b>	
<b>Procedimento comum cível</b>	32
<b>Cumprimento de Sentença</b>	0
<b>Processo Administrativo (precatório)</b>	0
<b>Mandado de segurança cível</b>	2
<b>Cumprimento Provisório de Sentença</b>	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>562</b>

<b>MANIFESTAÇÕES REALIZADAS PELO CORREGEDOR</b>	
Manifestações do Corregedor nos próprios autos	28 <i>(todos em autos eletrônicos)</i>
Despachos do Corregedor ao Juiz	01
Ofícios do Corregedor ao Juiz	NÃO HOUVE
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>

<b>PONTOS CONSIDERADOS PARA ANÁLISE DURANTE A CORREIÇÃO</b>	
Cadastro correto dos dados nos feitos distribuídos, conforme as classes e os assuntos constantes das tabelas unificadas do CNJ;	Lançamento correto dos movimentos nos sistemas, conforme tabelas unificadas do CNJ;
Ocorrência de falhas no cadastramento dos dados nos sistemas;	Prazos da remessa dos IPMs para análise do MP acerca do oferecimento ou não da denúncia;
Atrasos do cartório em cumprir despachos do Juiz;	Prazo de cumprimento das sentenças, bem como a expedição de mandados e precatórias;
Demora no cumprimento das cartas precatórias, nas respostas a ofícios judiciais, requisição de certidões, e demais ordens do magistrado, bem como se houve cobrança/alerta por parte da Auditoria;	Demora para o cumprimento de diligências por parte do comandante das unidades militares, assim como se houve cobrança/alerta por parte da Auditoria;
Realização das movimentações corretas nos autos em tramitação nos sistemas EPROC e SEEU;	Prática correta de todos os atos processuais, bem como a sua consumação dentro dos prazos legais;
Verificação da expedição das guias recolhimento, no caso das execuções;	Elaboração/prolação da sentença além do prazo legal (art. 443 do CPPM);
Prazo entre o pedido de arquivamento e a remessa dos autos à Corregedoria para arquivamento definitivo;	Cumprimento de condições para concessão de benefícios constantes na Lei 9.099/95.

<b>FALHAS DETECTADAS</b>	
NO EPROC <i>(sistema para processo eletrônico)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atrasos na movimentação de processos, tanto no gabinete quanto na secretaria do juízo.</li> <li>• Erros na gestão de bens apreendidos, como o cadastro dos bens no sistema e questões relacionadas à destinação de bens.</li> <li>• Cadastro incompleto, incorreto ou ausente da data e local dos fatos no campo “Dados Criminais” ou “Processo Assunto Crime”/“Dados do Crime” do sistema EPROC.</li> <li>• Ausência de cadastro ou cadastro incompleto do enquadramento no campo "Dados Criminais".</li> <li>• Ausência do cadastro ou cadastro incorreto de vítimas e testemunhas no campo "Partes e Representantes".</li> <li>• Ausência de cadastro das informações no campo "Dados Criminais".</li> <li>• Ausência de atualização da situação da parte para refletir o indiciamento, a denúncia, a sentença, a concessão de benefícios ou a extinção da punibilidade.</li> <li>• Ausência de atualização do campo “Justiça Gratuita” e "Antecipação de Tutela" em “Informações Adicionais”.</li> </ul>
NO SINGEP <i>(sistema para processo físico)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NÃO HOUVE.</li> </ul>
NOS PROCESSOS FÍSICOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NÃO HÁ FEITOS FÍSICOS EM TRAMITAÇÃO.</li> </ul>
NO SEEU <i>(Sistema Eletrônico de Execução Unificado)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atrasos na movimentação de processos, tanto no gabinete quanto na secretaria do juízo.</li> </ul>
NA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Erros cadastrais.</li> </ul>

<b>AUTOS ENVOLVENDO A LEI 9.099/95</b>	
A Auditoria aplica o disposto na referida Lei?	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SIM.</li> </ul>
Observações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ao início dos trabalhos, existiam <b>24 (VINTE E QUATRO)</b> feitos em tramitação na Auditoria com benefícios concedidos aguardando seu integral cumprimento.</li> </ul>

<b>RECOMENDAÇÕES FEITAS</b>	
Em relação à responsabilidade da Auditoria	Para cada falha detectada, foi feita a devida recomendação para o saneamento.

Em relação aos andamentos processuais no sistema SINGEP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• NÃO HOUVE.</li> </ul>
---	--

CONCLUSÃO
No geral, conclui-se que os responsáveis pelos trabalhos na 1ª AJME e os demais servidores do gabinete e da secretaria daquele juízo mostram-se empenhados com a tramitação regular dos feitos, faltando, no entanto, alguns poucos ajustes na organização da rotina de trabalho.

RESULTADO DA CORREIÇÃO	
Data do envio do Relatório Final da Correição pelo Corregedor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 25/08/2025</li> </ul>
Data do cumprimento de todas as recomendações e determinações do Corregedor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 07/08/2025</li> </ul>
Data do Arquivamento e Encerramento da Correição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 25/08/2025, mediante despacho do Corregedor.</li> </ul>
Divulgação no site deste extrato da correição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>AUTORIZADA</b>, em vista do cumprimento de todas as determinações do Corregedor.</li> </ul>

Belo Horizonte, *data assinatura eletrônica.*

### DESEMBARGADOR SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS

Corregedor da Justiça Militar/MG



Documento assinado eletronicamente por **SOCRATES EDGARD DOS ANJOS, Corregedor da Justiça Militar**, em 25/08/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0358305** e o código CRC **2E94ADD8**.